



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA-RS

Lei Municipal nº 3.090/15
Avenida XV de novembro, (54) 3385 2323 ou (54) 991565140.

EDITAL Nº 003/2019

Retifica o ponto **8.7.6.3, 8.7.7.1 e 8.7.7.2**,
revoga disposições em contrário e dá outras
providências.

A Comissão Eleitoral TORNA PÚBLICO que foram retificados os pontos 8.7.6.3, 8.7.7.1 e 8.7.7.2 do Edital de Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Tapera/RS, para fazer constar que:

I. A alínea “c”, do item 8.7.6.3 resta excluída, passando este a prescrever:

8.7.6.3 *Compete a cada mesa de votação:*

- a) Solucionar, imediatamente, dificuldades ou dúvidas que ocorram durante a votação;*
- b) Lavrar a ata de votação, anotando eventuais ocorrências;*
- c) Entregar a documentação referente ao processo de escolha à Comissão Especial Eleitoral;*

II. Tendo em vista que as eleições ocorrerão com o uso de cédulas de papel, e não através de urnas eletrônicas, são alterados os itens **8.7.7.1 e 8.7.7.2**, do seguinte modo:

8.7.7.1 *Concluída a votação, ato contínuo, será realizada a apuração dos votos de cada seção, que ocorrerá na Câmara dos Vereadores do Município, sob a responsabilidade da Comissão Especial Eleitoral e do COMDICA, acompanhados pelo Ministério Público.*

8.7.7.2 *A Ata de Apuração será lavrada pelos membros da Comissão Especial Eleitoral, bem como a contagem final dos votos ,e o resultado desta será afixado no local onde ocorreu a apuração final;*

IV. Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Tapera/RS, 26 de Setembro de 2019.

Araceli Cervieri Rebelato
Pres. Comissão Eleitoral

Solange Vieira Goettems
Presidente COMDICA

Volmar Helmut Kuhn
Prefeito